



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2011

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2011

Julgamento: Menor preço, global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Telefonia móvel, para atender os órgãos da administração pública do Município de Pirai do Sul.

Valor Máximo Mensal: R\$ 5.714,60 (cinco mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 62.860,60 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Abertura: Dia 28 de janeiro de 2011, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 13 de janeiro de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2011

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2011

Julgamento: Menor preço, global.

Objeto: Aquisição de cargas de gás (GLP), para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Abertura: Dia 31 de janeiro de 2011, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 13 de janeiro de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2011

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

Julgamento: Menor preço global (menor taxa de administração).

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas áreas da Administração Pública Municipal de Pirai do Sul.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 329.560,00 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais), compreendendo o repasse de bolsas-auxílio e auxílio-transporte aos estagiários e a execução dos serviços de administração de estágios.

Abertura: Dia 01 de fevereiro de 2011, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 12 de janeiro de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010/2011

SÚMULA: Corrige pela inflação INPC os Valores de Referência do Município, para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal em especial o Artigo 66;

Considerando o estabelecido no Artigo 248 § 1º do Código Tributário Municipal e § 2º do Artigo 145 da Seção I do Título VI – da Tributação e Orçamento consignado na Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam corrigidos os Valores de Referência do Município pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, INPC, acumulado de janeiro a dezembro de 2010 correspondente a 6,46520% (seis vírgula quarenta e seis quinhentos e vinte centésimos por cento), conforme os valores que abaixo seguem:

Valor de Referência para Imposto

R\$ 326,70

Valor de Referência para Taxas

R\$ 321,35

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 12 de janeiro de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011/2011

SÚMULA: Corrige pelo INPC os valores base do tipo de edificação, e valor base de Terrenos para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e parâmetro mínimo para o Cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o estatuído nos Artigos nº 13 e 14 da Lei nº 529/83 – Código Tributário Municipal; Decreto nº 302 de 19 de Novembro de 1992 – Decreto nº 010 de 12 de Janeiro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os valores base de metro quadrado de edificações, e valor base do metro quadrado de terrenos para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis para o exercício financeiro de 2011 complementado pelos índices corretivos do Anexo II, e tabela conforme abaixo segue:

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M²	VALOR ATUALIZADO R\$
Casa	136,96	145,78
Apartamento	228,43	243,2
Telheiro	45,67	48,62
Galpão	68,5	72,93
Fábrica	114,19	121,57
Loja	114,22	121,6
Especial	228,43	243,2
Construção Precária	19,3	20,55

Art. 2º Os valores do metro quadrado de terrenos, ficam alterados conforme consta no Anexo III – Planta Genérica de Valores, e índices corretivos dos Anexo I e II, partes integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 12 de Janeiro de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 011/2011

43 - SITUAÇÃO	INDICE	44 - TOPOGRAFIA	INDICE
Meio de Quadra	1,00		-
Esq. mais uma frente	1,10	Plano	1,00
Vila	0,80	Aclive	0,90
Encravado	0,90	Declive	0,80
Gleba	0,70	Irregular	0,70

45 - PEDOLOGIA	INDICE	86 - ESTADO	INDICE
Inundável	0,80	Novo/Ótimo	1,00
Firme	1,00	Bom	0,90
Alagado	0,70	Regular	0,70
Combinação demais	0,60	Mau	0,50

TABELA DE SUBTIPOS

GABARITO P/AVALIAÇÃO DA CATEG. POR SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO				
73 -	75 - POSIÇÃO	76 - SITUAÇÃO CONSTRUÇÃO	74 - FACHADA	INDICE
CASA	ISOLADA	FRENTE	Alinhada	0,90
		FUNDOS	Recuada	1,00
	CONJUGADA	FRENTE	Qualquer	0,80
		FUNDOS	Alinhada	0,80
	GEMINADA	FRENTE	Recuada	0,90
		FUNDOS	Qualquer	0,70
CONSTR. PRECÁRIA	QUALQUER	FRENTE	Alinhada	0,90
		FUNDOS	Recuada	0,70
	QUALQUER	Frente	Qualquer	1,00
		FUNDOS	-	-
LOJA	QUALQUER	FRENTE	Alinhada	1,00
		FUNDOS	Recuada	1,00
	QUALQUER	FRENTE	Qualquer	1,00
		FUNDOS	Qualquer	1,00
GALPÃO	QUALQUER	Qualquer	Qualquer	1,00
TELHEIRO	QUALQUER	Qualquer	Qualquer	1,00
FABRICA	QUALQUER	Qualquer	Qualquer	1,00
ESPECIAL	QUALQUER	Qualquer	Qualquer	1,00



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

ANEXO II – DECRETO Nº 011/2011-TABELA DE RELAÇÃO DE PONTOS

COMPONENTES DA CONSTRUÇÃO		TIPO DA CONSTRUÇÃO							
		CASA	CONSTR. PRECAR	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	FABRICA	ESPECIAL
Estrutura	ALVENARIA	15	05	19	09	15	13	15	19
	MADEIRA	09	03	15	06	13	12	13	16
	METALICA	18	06	18	14	25	18	25	18
	CONCRETO	19	20	20	17	20	20	20	20
Cobertura	PALHA/ZINCO	01	01	00	01	01	01	01	01
	CIMENTO AMIANT	05	02	08	07	10	10	10	09
	TELHA DE BARRO	09	03	10	10	08	15	08	10
	LAJE	08	03	11	12	10	20	09	11
Parede	ESPECIAL	11	10	12	13	12	25	10	12
	SEM	00	00	00	00	00	00	00	00
	TAIPA	01	01	01	01	01	00	00	00
Forro	ALVENARIA	04	02	03	03	04	00	04	04
	CONCRETO	06	05	05	05	05	00	05	05
	MADEIRA	03	02	01	04	03	00	03	03
Revestim	SEM	00	00	00	00	00	00	00	00
	MADEIRA	05	02	05	05	06	05	06	05
	ESTUQUE	08	03	08	07	08	06	08	07
	LAJE	09	10	09	10	10	10	10	09
Inst. Sanita	CHAPAS	07	02	07	08	09	08	09	08
	SEM	00	00	00	00	00	00	00	00
	REBOCO	10	03	08	07	06	00	06	06
	MAT.PLASTICO	12	04	10	09	08	00	08	08
Inst. Eletric	MADEIRA	05	02	01	06	05	00	05	07
	ESPECIAL	13	10	12	10	10	00	10	10
	SEM	00	00	00	00	00	00	00	00
	EXTERNA	03	01	00	03	03	03	03	02
Piso	INTER. SIMPLES	05	02	10	05	05	04	05	05
	MAIS 1 INTERNA	10	03	11	10	10	05	08	08
	INTER.COMPLETA	12	15	12	15	13	15	10	14
	SEM	00	00	00	00	00	00	00	00
Piso	APARENTE	06	02	04	08	05	05	05	05
	EMBUTIDA	10	10	10	10	10	10	10	10
	TERRA BATIDA	00	00	00	00	00	00	00	00
	CIMENTO	05	01	08	07	05	05	05	02
	CERÂMICA/MOSAI	15	05	15	10	10	10	10	08
	TÁBUAS	10	03	18	09	06	06	06	05
	TACO	16	05	16	11	11	11	11	13
M A T E R I A L P L A S T I C O	18	06	19	15	12	12	12	18	
ESPECIAL	20	20	20	20	15	20	20	20	

ANEXO III - DECRETO Nº 011/2011

ANEXO III - DECRETO Nº 011/2011

DESCRIÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES		
QUADRAS	LOGRADOURO	VALOR M² – R\$
Quadras definidas na planta genérica em Cor Azul	Avenida Ponta Grossa - Dr. David Federmann - Rua Herminia Lupion - Izidoro Doin (parcial) - 23 de Abril - Getúlio Vargas (parcial) - Ernesto Carneiro (parcial) - Oscar Carneiro - Dantas Ribeiro (parcial) - Evaristo Pinto Martins (parcial) - Alfredo Ribeiro de Souza - Cons. Joaquim Rolim de Moura - José Ferreira de São Miguel - Clotário Portugal (parcial) - Guadalajara - Sinhá Mussurunga (parcial) - Quintino Bocaiuva (parcial) - Jose Fanchin (parcial) - 21 de Abril (parcial) - Amasilio Piedade Pucci - Benjamin Constant - Elza Lupion Queiroz (parcial) - Wilson Rolim Carneiro (parcial) - Av.Nossa Senhora das Brotas (parcial) - Rua Joaquim Bueno (parcial) - Jerônimo 1 - Francisco Pereira - Antonio da Silva e demais Ruas do Projeto de Loteamento São Pedro confrontante com o Jardim Primavera e Loteamento Derciro Carneiro de Mattos.	17,19 – 18,30
Quadras definidas na planta genérica em Cor Vermelha	Ruas Salustiano Ramos (parcial) - Estanislau Wolmann (parcial) - Jorge Vargas (parcial) - Joaquim Bueno (parcial) - XV de Novembro (parcial) - Marechal Floriano Peixoto - Alfredo Moreira (parcial) - Joaquim Guerreiro (parcial) - Julieta da Veiga Queiroz (parcial) - Pref. Pedro Rolim de Moura - Basílio Araújo - Travessa Francisco de Luca - Avenidas Manoel Ribas - Santa Marcelina - 5 de março - Bernardo B. Milléo - Ruas Izidoro Doin (parcial) - Ernesto Carneiro (parcial) - Dantas Ribeiro (parcial) - Evaristo Pinto Martins (parcial) - Cons. Joaquim Rolim de Moura (parcial) - João Lupion de Troya - Irmã Maria Helena de Almeida - Frederico Ozanan - Eduardo Hajj Mussi, Sinhá Mussurunga (parcial) - Quintino Bocaiuva (parcial) - Jose Fanchin (parcial) - Gumercindo Sguário (parcial) - Paulo Abrão (parcial) e João Torres Pereira. Largo Frei Guido Hussmann e Praças Jose Avais - Francisco Cioffi e Pedro Lupion.	21,36 – 22,74

Quadras definidas na planta genérica em Cor Laranja	Ruas: Eurides Alves da Silva - Mary N. Cioffi Ferreira - Maximiano Mainardes - Dulcideo Xavier da Silva - Quintino Bocaiuva (parcial) - Acir Mainardes - Pref. Jose Gabriel da Silva - Pref. Joaquim Rolim de Moura - João Torres Netto - Theotônio C. Martins - Maria Amália Zanuso - Castro - Nhã Gica - Minervina de Freitas - Av. Dr. David Federmann (parcial) - Melchior Scaramella - Claudia P. Mongruel (parcial) - Osmário de Paula Milléo - Geremias Moreira - França Viana - Av. Getúlio Vargas (parcial) - 23 de abril (projetada) - Áurea de Luca Fanchin - Marechal Floriano Peixoto (parcial) - Prefeito Pedro R. de Moura (parcial) - Antonio Solek - Alfredo Moreira (parcial) - Elza Lupion Queiroz (parcial) - Estanislau Wolmann (parcial) - Wilson Rolim Carneiro (parcial) - Arthur Capillé - Ricardo Szesz - Victor Calvetti e demais Ruas do Núcleo Residencial Víctor de Luca	11,50-12,24
Quadras definidas na planta genérica em Cor Verde	Ruas: Governador Moises Lupion - Silvano Pompeu Capille - Claudia P. Mongruel (parcial) - Zacharias Cury - Jose Marcondes Ribas - Dalila Rolim Vargas - Teolindo C. do Amaral - Olegardes Jose de Farias - Jose Manoel Freire - Dr. Francisco Miró - Vereador Francisco de Luca Filho - Nair Vieira - Prof. Helio Saldanha - Jurandir Mandredini - Dr. Wilson Dias dos Reis - Diva da Silva Rolim - Fernando de Luca e Manuela Zanato Blasi.	14,14-15,05
Quadras definidas na planta genérica em Cor Preta	Rua Antonio Fanchin Netto - 21 de Abril (parcial) - Jordão Spiller - Dr. Leite Ribeiro - Travessa Francisco Venante - Ruas Gumercindo Sguário (parcial) - Deamira Fanchin - João Rentz - Prof. João Maria Queiroz (parcial) - Projetadas do desmembramento Apolônia Krubniki e Lotes desmembramento de Cirineu Lopes Teixeira.	6,51-6,93
Quadras definidas na planta genérica em Cor Amarela	Rodovia PR -151 - Beco Rodovia - Travessa São Pedro - Ruas: João Maria Queiroz (parcial) - Alípio Domingues Filho - Joaquim Rolim de Moura - Orlando Ferreira Mainardes - Vereador Izidoro Gonçalves - Rua sem denominação atrás do Cemitério - Gumercindo Sguário (parcial) - Sergio Barbosa - Antonio Datola - Setembrino Carneiro - Junior de Souza Ribas - Honório Muller - Elizário Miguel Adad - Gregório Mainardes Moreira - Antonio Jose Viana - Sócrates Caetano da Silva - Orcalina Maciel de Almeida Castanho - Av. João Sguário e demais Ruas situadas no Loteamento Benevenuto A. Dalcol.	4,56-4,85

DECRETO Nº 010/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º; e artigo 13º da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000;

D E C R E T A:

Art. 1º A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei no 1791, de 17 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual - LOA), ficam limitados aos valores constantes dos anexos I, II, III e IV e V integrantes a este Decreto.

Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes os seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:

- a - Pessoal e encargos sociais;
- b - Juros e encargos da dívida; e
- c - Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

- a - As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b - As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
- c - Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar e transferências financeiras, farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do montante da efetivamente arrecadado com o previsto, constantes do anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

Parágrafo Único: Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o mesmo fará parte do cronograma mensal de desembolso.

Art. 3º Observadas as exclusões do Parágrafo Único do artigo 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II integrante a este Decreto.

Art. 4º Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder o remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2011, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º Os repasses financeiros destinados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º A Secretaria da Fazenda, Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal compete, proceder à limitação de empenho, segundo os critérios fixados no artigo 14 da Lei 1790 de 17/12/2010 Lei Diretrizes



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 03

PIRAÍ DO SUL, 13 DE JANEIRO DE 2010



ANO 2 - Nº 352



Orçamentárias - LDO, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cronograma de desembolso para o mesmo período.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 13 de janeiro de 2011


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Recetas		Saldo Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
<p align="center">  Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná <i>Secretaria Municipal da Fazenda</i> Auditoria Controle e Planejamento Anexo I Artigo 13º da LC n.º 101/2000 Programação Financeira da Receita Mensal - 2011 </p> <p align="right">  Pirai do Sul PREFEITURA MUNICIPAL FÉ, TRABALHO E DETERMINAÇÃO </p> <p align="right">valores em R\$</p>															
Recetas Correntes (A)	50.753.356,00	3.858.549,42	3.858.549,42	3.858.549,42	3.942.549,42	3.937.549,42	3.937.549,42	4.579.076,58	4.579.076,58	4.579.076,58	4.579.076,58	4.559.676,58	4.534.076,58	4.529.076,58	50.753.356,00
Tributárias	8.690.643,00	353.323,33	353.323,33	353.323,33	437.323,33	432.323,33	432.323,33	1.073.850,50	1.073.850,50	1.073.850,50	1.073.850,50	1.054.450,50	1.028.850,50	1.023.850,50	8.690.643,00
Impostos	4.261.360,00	304.980,00	304.980,00	304.980,00	388.980,00	383.980,00	383.980,00	383.980,00	383.980,00	383.980,00	383.980,00	384.580,00	338.980,00	333.980,00	4.261.360,00
IPTU	613.600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	85.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	60.600,00	35.000,00	30.000,00	613.600,00
ISSQN	2.180.000,00	181.666,67	181.666,67	181.666,67	181.666,67	181.666,67	181.666,67	181.666,67	181.666,67	181.666,67	181.666,67	181.666,67	181.666,67	181.666,67	2.180.000,00
ITBI	514.800,00	42.900,00	42.900,00	42.900,00	42.900,00	42.900,00	42.900,00	42.900,00	42.900,00	42.900,00	42.900,00	42.900,00	42.900,00	42.900,00	514.800,00
IRRF	952.960,00	79.413,33	79.413,33	79.413,33	79.413,33	79.413,33	79.413,33	79.413,33	79.413,33	79.413,33	79.413,33	79.413,33	79.413,33	79.413,33	952.960,00
Taxas	580.120,00	48.343,33	48.343,33	48.343,33	48.343,33	48.343,33	48.343,33	48.343,33	48.343,33	48.343,33	48.343,33	48.343,33	48.343,33	48.343,33	580.120,00
Contribuição de Melhoria	3.849.163,00	-	-	-	-	-	-	641.527,17	641.527,17	641.527,17	641.527,17	641.527,17	641.527,17	641.527,17	3.849.163,00
Recetas de Contribuições	820.850,00	68.404,17	68.404,17	68.404,17	68.404,17	68.404,17	68.404,17	68.404,17	68.404,17	68.404,17	68.404,17	68.404,17	68.404,17	68.404,17	820.850,00
Recetas Patrimoniais	1.533.245,00	127.770,42	127.770,42	127.770,42	127.770,42	127.770,42	127.770,42	127.770,42	127.770,42	127.770,42	127.770,42	127.770,42	127.770,42	127.770,42	1.533.245,00
Recetas Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recetas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recetas de Serviços	8.320,00	693,33	693,33	693,33	693,33	693,33	693,33	693,33	693,33	693,33	693,33	693,33	693,33	693,33	8.320,00
Transferências correntes	38.299.225,00	3.191.602,08	3.191.602,08	3.191.602,08	3.191.602,08	3.191.602,08	3.191.602,08	3.191.602,08	3.191.602,08	3.191.602,08	3.191.602,08	3.191.602,08	3.191.602,08	3.191.602,08	38.299.225,00
Outras Recetas Correntes	1.401.073,00	116.756,08	116.756,08	116.756,08	116.756,08	116.756,08	116.756,08	116.756,08	116.756,08	116.756,08	116.756,08	116.756,08	116.756,08	116.756,08	1.401.073,00
RECEITAS DE CONTR. INTRA ORÇ (C)	556.632,00	46.386,00	46.386,00	46.386,00	46.386,00	46.386,00	46.386,00	46.386,00	46.386,00	46.386,00	46.386,00	46.386,00	46.386,00	46.386,00	556.632,00
Recetas de Capital (B)	2.626.200,00	-	1.281.200,00	500.000,00	-	300.000,00	-	-	200.000,00	345.000,00	-	-	-	-	2.626.200,00
Operação de Crédito	1.281.200,00	-	1.281.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.281.200,00
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	1.281.200,00	-	1.281.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.281.200,00
Alienação de Bens	345.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	345.000,00	-	-	-	-	345.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.000.000,00	-	-	500.000,00	-	300.000,00	-	-	200.000,00	-	-	-	-	-	1.000.000,00
Outras Recetas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL (A+B+C)	53.936.188,00	3.858.549,42	5.139.749,42	4.358.549,42	3.942.549,42	4.237.549,42	3.937.549,42	4.579.076,58	4.779.076,58	4.924.076,58	4.559.676,58	4.534.076,58	4.529.076,58	4.529.076,58	53.936.188,00
(-) Dedução da Receita FUNDEB	5.821.936,00	485.161,33	485.161,33	485.161,33	485.161,33	485.161,33	485.161,33	485.161,33	485.161,33	485.161,33	485.161,33	485.161,33	485.161,33	485.161,33	5.821.936,00
Total da Receita Líquida	48.114.252,00	3.373.388,08	4.654.588,08	3.873.388,08	3.457.388,08	3.752.388,08	3.452.388,08	4.093.915,25	4.293.915,25	4.438.915,25	4.074.515,25	4.048.915,25	4.043.915,25	4.043.915,25	48.114.252,00
Saldo Financ. Exerc. Anterior(D)	1.500.000,00	-	100.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.500.000,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D)	55.436.188,00	3.858.549,42	5.239.749,42	4.658.549,42	4.242.549,42	4.337.549,42	4.037.549,42	4.679.076,58	4.879.076,58	5.024.076,58	4.659.676,58	4.634.076,58	4.629.076,58	4.629.076,58	55.436.188,00
ANTONIO EL ACHKAR Prefeito Municipal	JULIO ANTONIO MAINARDES Secretário Municipal da Fazenda	NEUTON PRESTES Contador - CRC 047692/O-7	GIOVANA JORES FLUGEL Controladora Geral												

Despesas		Desp. Fixada	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Acumulado
<p align="center">  Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná <i>Secretaria Municipal da Fazenda</i> Auditoria Controle e Planejamento ANEXO II LRF Art.8º da LC n.º 101/2000 Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - EXERCÍCIO DE 2011 CONSOLIDAÇÃO GERAL </p> <p align="right">  Pirai do Sul PREFEITURA MUNICIPAL FÉ, TRABALHO E DETERMINAÇÃO </p> <p align="right">Valores em R\$</p>															
Despesas Correntes (A)	36.842.799,00	3.662.121,04	3.070.233,25	3.070.233,25	3.070.233,25	3.070.233,25	3.070.233,25	3.070.233,25	2.839.650,42	3.070.233,25	3.070.233,25	3.070.233,25	2.862.134,01	2.877.027,54	36.842.799,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.574.805,00	1.547.900,42	1.547.900,42	1.547.900,42	1.547.900,42	1.547.900,42	1.547.900,42	1.547.900,42	1.547.900,42	1.547.900,42	1.547.900,42	1.547.900,42	1.547.900,42	1.547.900,42	18.574.805,00
Juros e encargos da dívida	81.000,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
Outras Despesas Correntes	18.186.994,00	2.127.470,62	1.515.582,83	1.515.582,83	1.515.582,83	1.515.582,83	1.515.582,83	1.515.582,83	1.285.000,00	1.515.582,83	1.515.582,83	1.515.582,83	1.327.483,59	1.322.377,12	18.186.994,00
Despesas de Capital (B)	10.381.372,00	176.428,39	2.053.716,67	582.516,67	582.516,67	582.516,67	782.516,67	882.516,67	908.576,95	912.516,67	932.516,67	932.516,67	932.516,67	952.516,67	10.381.372,00
Investimentos	9.391.172,00	93.911,72	1.971.200,00	500.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00	826.060,28	830.000,00	850.000,00	850.000,00	870.000,00	870.000,00	9.391.172,00
Amortização da dívida	990.200,00	82.516,67	82.516,67	82.516,67	82.516,67	82.516,67	82.516,67	82.516,67	82.516,67	82.516,67	82.516,67	82.516,67	82.516,67	82.516,67	990.200,00
Reserva de Contingência (C)	890.081,00	-	-	74.173,42	74.173,42	74.173,42	74.173,42	74.173,42	74.173,42	74.173,42	74.173,42	74.173,42	89.008,10	207.885,57	890.081,00
Despesa Total (A+B)	48.114.252,00	3.858.549,42	5.123.949,92	3.726.923,33	3.726.923,33	3.726.923,33	3.826.923,33	3.926.923,33	3.796.340,50	4.052.983,61	4.056.923,33	4.076.923,33	3.903.658,77	4.037.229,77	48.114.252,00
ANTONIO EL ACHKAR Prefeito Municipal	JULIO ANTONIO MAINARDES Secretário Municipal da Fazenda	NEUTON PRESTES Contador - CRC 047692/O-7	GIOVANA JORES FLUGEL Controladora Geral												



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Controle e Planejamento

Anexo III

Artigo 13º da LC n.º 101/2000

Programação Financeira da Receita Bimestral - 2011



Receitas Categoria Econômica/Fontes	Saldo Inicial	1º bimestre		2º bimestre		3º bimestre		4º bimestre		5º bimestre		6º bimestre		Acumulado
		No bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre	
Receitas Correntes (A)	50.753.356,00	7.717.098,83	7.717.098,83	7.801.098,83	15.518.197,67	7.875.098,83	23.393.296,50	9.158.153,17	32.551.448,67	9.138.753,17	41.690.202,83	9.063.153,17	50.753.356,00	50.753.356,00
Tributárias	8.690.643,00	706.646,67	706.646,67	790.646,67	1.497.293,33	864.646,67	2.361.940,00	2.147.701,00	4.509.641,00	2.128.301,00	6.637.942,00	2.052.701,00	8.690.643,00	8.690.643,00
Impostos	4.261.360,00	609.960,00	609.960,00	693.960,00	1.303.920,00	767.960,00	2.071.880,00	767.960,00	2.839.840,00	748.560,00	3.588.400,00	672.960,00	4.261.360,00	4.261.360,00
IPTU	613.600,00	2.000,00	2.000,00	86.000,00	88.000,00	160.000,00	248.000,00	160.000,00	408.000,00	140.600,00	548.600,00	65.000,00	613.600,00	613.600,00
ISSQN	2.180.000,00	363.333,33	363.333,33	363.333,33	726.666,67	363.333,33	1.090.000,00	363.333,33	1.453.333,33	363.333,33	1.816.666,67	363.333,33	2.180.000,00	2.180.000,00
ITBI	514.800,00	85.800,00	85.800,00	85.800,00	171.600,00	85.800,00	257.400,00	85.800,00	343.200,00	85.800,00	429.000,00	85.800,00	514.800,00	514.800,00
IRRF	952.960,00	158.826,67	158.826,67	158.826,67	317.653,33	158.826,67	476.480,00	158.826,67	635.306,67	158.826,67	794.133,33	158.826,67	952.960,00	952.960,00
Taxas	580.120,00	96.686,67	96.686,67	96.686,67	193.373,33	96.686,67	290.060,00	96.686,67	386.746,67	96.686,67	483.433,33	96.686,67	580.120,00	580.120,00
Contribuição de Melhoria	3.849.163,00	-	-	-	-	-	-	1.283.054,33	1.283.054,33	1.283.054,33	2.566.108,67	1.283.054,33	3.849.163,00	3.849.163,00
Contribuições	820.850,00	136.808,33	136.808,33	136.808,33	273.616,67	136.808,33	410.425,00	136.808,33	547.233,33	136.808,33	684.041,67	136.808,33	820.850,00	820.850,00
Patrimoniais	1.533.245,00	255.540,83	255.540,83	255.540,83	511.081,67	255.540,83	766.622,50	255.540,83	1.022.163,33	255.540,83	1.277.704,17	255.540,83	1.533.245,00	1.533.245,00
Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	8.320,00	1.386,67	1.386,67	1.386,67	2.773,33	1.386,67	4.160,00	1.386,67	5.546,67	1.386,67	6.933,33	1.386,67	8.320,00	8.320,00
Transferências correntes	38.299.225,00	6.383.204,17	6.383.204,17	6.383.204,17	12.766.408,33	6.383.204,17	19.149.612,50	6.383.204,17	25.532.816,67	6.383.204,17	31.916.020,83	6.383.204,17	38.299.225,00	38.299.225,00
Outras Receitas Correntes	1.401.073,00	233.512,17	233.512,17	233.512,17	467.024,33	233.512,17	700.536,50	233.512,17	934.048,67	233.512,17	1.167.560,83	233.512,17	1.401.073,00	1.401.073,00
RECEITAS DE CONTR INTRA ORÇ.(C)	556.632,00	92.772,00	92.772,00	92.772,00	185.544,00	92.772,00	278.316,00	92.772,00	371.088,00	92.772,00	463.860,00	92.772,00	556.632,00	556.632,00
Receitas de Capital (B)	2.626.200,00	1.281.200,00	1.281.200,00	500.000,00	1.781.200,00	300.000,00	2.081.200,00	200.000,00	2.281.200,00	345.000,00	2.626.200,00	-	2.626.200,00	2.626.200,00
Operação de Crédito	1.281.200,00	1.281.200,00	1.281.200,00	-	1.281.200,00	-	1.281.200,00	-	1.281.200,00	-	1.281.200,00	-	1.281.200,00	1.281.200,00
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	1.281.200,00	1.281.200,00	1.281.200,00	-	1.281.200,00	-	1.281.200,00	-	1.281.200,00	-	1.281.200,00	-	1.281.200,00	1.281.200,00
Alienação de Bens	345.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	345.000,00	345.000,00	-	345.000,00	345.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.000.000,00	-	-	500.000,00	500.000,00	300.000,00	800.000,00	200.000,00	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITA TOTAL (A+B+C)	53.936.188,00	8.998.298,83	8.998.298,83	8.301.098,83	17.299.397,67	8.175.098,83	25.474.496,50	9.358.153,17	34.832.648,67	9.483.753,17	44.316.402,83	9.063.153,17	53.379.556,00	53.379.556,00
(-) Dedução da Receita FUNDEB	5.821.936,00	970.322,67	970.322,67	970.322,67	1.940.645,33	970.322,67	2.910.968,00	970.322,67	3.881.290,67	970.322,67	4.851.613,33	970.322,67	5.821.936,00	4.671.000,00
Total da Receita Líquida	48.114.252,00	8.027.976,17	8.027.976,17	7.330.776,17	15.858.752,33	7.204.776,17	23.063.528,50	8.387.830,50	31.451.358,00	8.513.430,50	39.964.789,50	8.092.830,50	48.114.252,00	48.114.252,00
Saldo Est. Financ. Exerc. Anterior (D)	1.500.000,00	100.000,00	400.000,00	600.000,00	1.000.000,00	200.000,00	1.200.000,00	200.000,00	1.400.000,00	200.000,00	1.600.000,00	200.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D)	57.492.820,00	9.098.298,83	9.098.298,83	8.901.098,83	18.299.397,67	8.375.098,83	26.674.496,50	9.558.153,17	36.232.648,67	9.683.753,17	45.916.402,83	9.263.153,17	55.179.556,00	54.879.556,00

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO MAINARDES
Secretário Municipal da Fazenda

NEUTON PRESTES
Contador - CRC 047692/O-7

GIOVANA JORES FLUGEL
Controladora Geral



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Controle e Planejamento

ANEXO IV

LRF - Art.8º da LC n.º 101/2000

Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso - EXERCÍCIO DE 2011

CONSOLIDAÇÃO GERAL



DESPESAS	Desp. Fixada	1º bimestre		2º bimestre		3º bimestre		4º bimestre		5º bimestre		6º bimestre		Acumulado
		no bimestre	até o bimestre	no bimestre	até o bimestre	no bimestre	até o bimestre	no bimestre	até o bimestre	no bimestre	até o bimestre	no bimestre	até o bimestre	
Despesas Correntes (A)	36.842.799,00	6.752.354,29	6.752.354,29	6.140.466,50	12.892.820,79	6.140.466,50	19.033.287,29	5.909.883,67	24.943.170,95	6.140.466,50	31.083.637,45	5.759.161,54	36.842.799,00	36.842.799,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.574.805,00	3.095.800,83	3.095.800,83	3.095.800,83	6.191.601,67	3.095.800,83	9.287.402,50	3.095.800,83	12.382.203,33	3.095.800,83	15.479.004,17	3.095.800,83	18.574.805,00	18.574.805,00
Juros e encargos da dívida	81.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	27.000,00	13.500,00	40.500,00	13.500,00	54.000,00	13.500,00	67.500,00	13.500,00	81.000,00	81.000,00
Outras Despesas Correntes	18.186.994,00	3.643.053,45	3.643.053,45	3.031.165,67	6.674.219,12	3.031.165,67	9.705.384,79	2.800.582,83	12.505.967,62	3.031.165,67	15.537.133,29	2.649.860,71	18.186.994,00	18.186.994,00
Despesas de Capital (B)	10.381.372,00	2.230.145,05	2.230.145,05	1.165.033,33	3.395.178,39	1.465.033,33	4.860.211,72	1.791.093,61	6.651.305,33	1.845.033,33	8.496.338,67	1.885.033,33	10.381.372,00	10.381.372,00
Investimentos	9.391.172,00	2.065.111,72	2.065.111,72	1.000.000,00	3.065.111,72	1.300.000,00	4.365.111,72	1.826.060,28	5.991.172,00	1.880.000,00	7.871.172,00	1.720.000,00	9.391.172,00	9.391.172,00
Amortização da dívida	990.200,00	165.033,33	165.033,33	165.033,33	330.066,67	165.033,33	495.100,00	165.033,33	660.133,33	165.033,33	825.166,67	165.033,33	990.200,00	990.200,00
Reserva de Contingência (C)	890.081,00	-	-	148.346,83	148.346,83	148.346,83	296.693,67	148.346,83	445.040,50	148.346,83	593.387,33	296.693,67	890.081,00	890.081,00
Despesa Total (A+B)	48.114.252,00	8.982.499,34	8.982.499,34	7.453.846,67	16.436.346,01	7.753.846,67	24.190.192,67	7.849.324,11	32.039.516,79	8.133.846,67	40.173.363,45	7.940.888,55	48.114.252,00	48.114.252,00
Restos a pagar (D)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consignações de Terceiros (E)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	48.114.252,00	8.982.499,34	8.982.499,34	7.453.846,67	16.436.346,01	7.753.846,67	24.190.192,67	7.849.324,11	32.039.516,79	8.133.846,67	40.173.363,45	7.940.888,55	48.114.252,00	48.114.252,00

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO MAINARDES
Secretário Municipal da Fazenda

NEUTON PRESTES
Contador - CRC 047692/O-7

GIOVANA JORES FLUGEL
Controladora Geral



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

DECRETO Nº 013/2011

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal na Função Gratificada – Nível de Chefia, símbolo FG-1, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando disposição legal contida na Lei Complementar nº 001/2009, Capítulo II, artigo 6, § 1º.

DECRETA:

Art. 1º Efetua a nomeação na Função Gratificada, Nível de Chefia, símbolo FG-1, Chefe do Recadastramento Imobiliário, o Servidor Municipal Francisco Orlando Venante, Matrícula nº 9113, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 13 de Janeiro de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 10 de janeiro de 2011, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, visando a contratação da empresa Actuary Corretora de Seguros e Consultoria Atuarial Ltda, CNPJ 79.591.657/0001-20, para prestação de serviços de elaboração de Nota Técnica e do DRAA e envio para o Ministério da Previdência, com o valor total R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Processo Administrativo nº 0066/2011, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal em, 13 de janeiro de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 11 de janeiro de 2011, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, visando à contratação da empresa Kugler Veículos Ltda, CNPJ 76.108.653/0001-50, para prestação de serviços de conserto com fornecimento de peças originais, do veículo GM Astra, placa AOF 7687, com o valor total de R\$ 7.801,04 (sete mil, oitocentos e um reais e quatro centavos), processo administrativo nº 0067/2011, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 014/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei 1727/09 art. 4º parágrafo 2º; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1790/10 (LDO 2011) de 17/12/2010 art. 13º, e; Considerando a Lei 1791/10 LOA 2011, de 17/12/2010 publicada em 17/12/2010 Art. 6º inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado no PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
17.01 Departamento de Turismo
236950017.2.057000 Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
690 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 67.000,00

TOTAL.....R\$ 67.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação:

17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
17.01 Departamento de Turismo
236950017.2.057000 Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
691 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 67.000,00

TOTAL.....R\$ 67.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 13 de janeiro de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 11 de janeiro de 2011, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, visando o pagamento de taxas e seguro obrigatório da frota municipal, ao Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN, CNPJ nº 78.206.513/0001-40, com o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), processo administrativo nº 0095/2011, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal em, 13 de janeiro de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 11 de janeiro de 2011, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, visando a contratação da empresa Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, CNPJ nº 76.484.013/0001-45, concessionário dos serviços de água e esgoto na região, para prestação de serviços de abastecimento de água e serviços de esgoto, com o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), processo administrativo nº 0092/2011, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal em, 13 de janeiro de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 11 de janeiro de 2011, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, visando à contratação da empresa Brasil Telecom S.A. - Oi, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, concessionária dos serviços de telecomunicação na região, para prestação de serviços de telecomunicação de dados, telefonia fixa e internet, com o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), processo administrativo nº 0093/2011, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal em, 13 de janeiro de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 11 de janeiro de 2011, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, visando a contratação da empresa Copel Distribuição S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06, concessionário dos serviços de distribuição de energia elétrica na região, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, com o valor total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), processo administrativo nº 0094/2011, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal em, 13 de janeiro de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 11 de janeiro de 2011, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, visando a contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, CNPJ nº 76.437.383/0001-21, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, com o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), processo administrativo nº 0097/2011, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal em, 13 de janeiro de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 11 de janeiro de 2011, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, visando o pagamento de despesas referente ao Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS, ao Município de Castro, CNPJ nº 77.001.311.0001.08, com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), processo administrativo nº 0098/2011, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal em, 13 de janeiro de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 12 de janeiro de 2011, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Educação, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, visando a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, CNPJ 03.541.088/0001-47 para ministrar os cursos de: "Qualidade na Educação – Conquista ou Desafio"; "Estratégias de Ensino para a Educação Infantil"; "Aperfeiçoamento para Merendeiras"; "Organização e Limpeza no Ambiente de Trabalho"; "Aperfeiçoamento para Motoristas Escolares"; "Aperfeiçoamento para Diretores"; "Palestra: Alimentação, prevenindo e tratando doenças"; "Relações Interpessoais no Trabalho"; "Administração de Conflitos", com o valor total R\$ 21.350,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais), os cursos serão realizados na cidade de Pirai do Sul -PR durante o ano de 2011. Processo administrativo nº 0108/2011, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 13 de janeiro de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal